

**SELEÇÃO DE PARTICIPANTES PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS –
SECULT MARANGUAPE**

A Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape – SECULT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação municipal vigente, e em conformidade com os princípios constitucionais da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de participantes para as atividades artístico-culturais ofertadas no exercício de 2026.

Este edital fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao direito à cultura e à educação, bem como na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), no Decreto nº 5.296/2004, na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Lei nº 12.343/2010 (Plano Nacional de Cultura), na Lei Orgânica do Município de Maranguape e demais normativas aplicáveis às políticas públicas culturais.

O presente instrumento tem como finalidade estabelecer regras claras, objetivas e transparentes para inscrição, seleção, classificação, matrícula e participação nas atividades, garantindo igualdade de acesso, justiça social e ampla participação da comunidade.

1. DAS FINALIDADES, OBJETIVOS E NATUREZA DAS ATIVIDADES

- 1.1 As atividades previstas neste edital possuem caráter formativo, artístico, cultural e social, sendo desenvolvidas pela Secretaria de Cultura e Turismo com o objetivo de promover o acesso democrático às práticas culturais no município de Maranguape.
- 1.2 O presente edital busca fomentar processos contínuos de aprendizagem cultural, valorizando a diversidade de experiências, saberes e trajetórias dos participantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 O processo seletivo é aberto à participação de toda a comunidade, podendo se inscrever

crianças, adolescentes, jovens e adultos residentes no município de Maranguape, desde que respeitadas as faixas etárias específicas de cada atividade, conforme estabelecido nos anexos deste edital.

- 2.2 Considerando o papel social das políticas públicas culturais, o processo de seleção adotará critérios de priorização que favoreçam candidatos em situação de maior vulnerabilidade social, bem como aqueles que possuam menor acesso a oportunidades formativas.
- 2.3 No caso de candidatos menores de idade, a inscrição e a matrícula deverão ser realizadas por responsável legal, que assumirá o compromisso de acompanhamento e autorização da participação nas atividades.

3. DAS VAGAS, MODALIDADES E ACESSIBILIDADE

- 3.1 As vagas ofertadas neste edital estão organizadas por modalidade artística, conforme detalhamento constante no Anexo I, considerando a capacidade de atendimento da Secretaria de Cultura e Turismo, a disponibilidade de profissionais e os recursos materiais existentes.
- 3.2 A Secretaria já dispõe de instrumentos musicais que são utilizados regularmente pelos alunos atualmente matriculados nas atividades, os quais permanecem vinculados às turmas em funcionamento, garantindo a continuidade dos processos formativos já iniciados.
- 3.3 Dessa forma, em razão da disposição de instrumentos e do fato de estes já estarem sendo utilizados pelos alunos veteranos, algumas atividades não terão, no momento, disponibilidade suficiente de alguns instrumentos para atendimento integral de novas vagas sem instrumento próprio.
- 3.4 Considerando essa realidade, e com o objetivo de ampliar o acesso às atividades culturais sem comprometer a qualidade do ensino ofertado, as vagas serão organizadas em duas categorias:
- I – Vagas destinadas a candidatos que possuem instrumento próprio**, possibilitando sua participação imediata e continuidade da prática fora do ambiente das aulas;
- II – Vagas destinadas a candidatos que não possuem instrumento próprio**, de acordo com a disponibilidade de instrumentos da Secretaria durante as aulas.
- 3.5 A distribuição das vagas entre essas categorias será definida de acordo com a realidade

de cada modalidade, podendo haver atividades em que:

- Haja oferta nas duas categorias;
- Haja oferta reduzida para candidatos sem instrumento;
- Ou, excepcionalmente, haja oferta exclusiva para candidatos que possuam instrumento próprio, quando a natureza da atividade exigir prática contínua e individual fora do ambiente das aulas.

3.6 Nessas situações, a exigência de instrumento próprio não se configura como critério de exclusão, mas como requisito técnico-pedagógico necessário ao adequado desenvolvimento das atividades, especialmente nas modalidades que demandam estudo individual, regularidade de prática e acompanhamento evolutivo.

3.7 A Secretaria poderá disponibilizar instrumentos para uso durante as aulas, conforme organização interna e disponibilidade.

3.8 Será assegurada a reserva mínima de 20% (vinte por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD), conforme determina a legislação vigente, garantindo condições de acesso, permanência e participação em igualdade de oportunidades.

3.9 A Secretaria de Cultura e Turismo buscará, sempre que possível, promover condições de acessibilidade e inclusão, respeitando as especificidades de cada participante.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de forma presencial, na Casa de Cultura Capistrano de abreu, localizada na Rua Major Agostinho, nº 290, das 09h às 17h.

4.2 O período de inscrição ocorrerá entre os dias 21 de julho de 2026 e 24 de julho de 2026, não sendo aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

4.3 O candidato deverá preencher integralmente a ficha de inscrição, fornecendo informações pessoais, educacionais e socioeconômicas, além de indicar a atividade de interesse.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal o correto preenchimento dos dados, sendo vedada a apresentação de informações falsas ou incompletas.

4.5 A inscrição não garante a vaga, estando o candidato sujeito ao processo de seleção e classificação estabelecido neste edital.

4.6 Poderá ser solicitada, no ato da matrícula, a comprovação documental das informações declaradas, sendo passível de desclassificação o candidato que apresentar inconsistências.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo será conduzido de forma transparente e objetiva, por meio de classificação única entre todos os candidatos inscritos, sem qualquer tipo de distinção prévia, assegurando igualdade de participação.

5.2 A classificação considerará critérios sociais, educacionais e de interesse, priorizando candidatos em situação de maior vulnerabilidade, de forma a garantir que as políticas públicas culturais cumpram sua função social.

5.3 Serão considerados, entre outros aspectos:

- Situação socioeconômica do candidato;
- Participação em programas sociais;
- Condição de estudante da rede pública (quando houver);
- Interesse e disponibilidade para participação nas atividades;
- Ordem de inscrição como critério complementar.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de empate na classificação final, serão considerados, de forma sucessiva, os seguintes critérios:

- a) Maior grau de vulnerabilidade social;
- b) Menor renda familiar;
- c) Adequação da faixa etária à proposta da atividade;
- d) Ordem de inscrição.

7. DO CADASTRO DE RESERVA

7.1 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas disponíveis integrarão cadastro de reserva, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida no processo seletivo.

7.2 O cadastro de reserva terá validade durante todo o período de execução das atividades, podendo ser utilizado para preenchimento de vagas remanescentes em decorrência de desistência, desligamento ou ampliação de turmas.

7.3 A convocação será realizada conforme necessidade da Secretaria, não havendo garantia de ingresso posterior.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

- Publicação do edital;
- Período de inscrições;
- Análise das informações e classificação dos candidatos;
- Divulgação do resultado;
- Realização das matrículas;
- Convocação do cadastro de reserva;
- Início das atividades.

8.2 Cada etapa será conduzida de forma organizada, respeitando os prazos estabelecidos no cronograma.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado final será divulgado no dia 28 de julho de 2026, por meio dos canais oficiais da Secretaria.

9.2 A lista contemplará os candidatos classificados dentro do número de vagas, bem como aqueles que comporão o cadastro de reserva.

10. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1 As matrículas serão realizadas no período de 29 a 31 de julho de 2026, na sede da Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape, localizada na Rua Major Agostinho, nº 290, das 09h às 17h.

10.2 Para efetivação da matrícula, será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação;

Secretaria de Cultura e Turismo



MARANGUAPE
PREFEITURA

- CPF;
- Comprovante de residência atualizado;
- Declaração escolar (quando aplicável);
- Comprovante de programa social (quando houver);
- Laudo médico (para PCD);
- Documento do responsável legal (para menores).

10.3 A ausência de qualquer documento poderá impedir a efetivação da matrícula.

10.4 O não comparecimento no período estipulado será considerado desistência automática da vaga.

11. DO INÍCIO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES

11.1 As aulas terão início no dia 03 de agosto de 2026, conforme cronograma da Secretaria.

11.2 Os participantes deverão cumprir os horários estabelecidos, manter frequência regular e demonstrar compromisso com as atividades propostas.

11.3 O acúmulo de 04 faltas não justificadas poderá implicar no cancelamento da matrícula, com consequente convocação de candidato do cadastro de reserva.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A Secretaria de Cultura e Turismo de Maranguape poderá, a qualquer tempo, ajustar a oferta das atividades, cancelar turmas com número insuficiente de participantes ou ampliar vagas, conforme interesse público.

12.2 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Secretaria.

12.3 A inscrição implica na plena aceitação das normas estabelecidas neste edital.

12.4 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ADELAÍDE MARIA BRAGA DA SILVA PRATA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Rua Major Agostinho, 290 – Centro, Maranguape – CE

E-mail: secult@maranguape.ce.gov.br

Telefone: (85) 9 9226-8785

CNPJ:07.963.051/0001-68



ANEXO 1

Tabela 1 – Vagas por modalidade

Atividades	VAGAS PARA QUEM NÃO TEM INSTRUMENTO PRÓPRIO	VAGAS PARA QUEM TEM O INSTRUMENTO PRÓRIO	TOTAL DE VAGAS
BALLET	03	--	03
CLARINETE	08	04	12
EUFONIO/BOMBARDINO	01	01	02
FLAUTA DOCE	--	30	30
FLAUTA TRANSVERSAL	--	08	08
MIXAGEM ARTÍSTICA	30	--	30
PRÁTICA DE CANTO CORAL ADULTO	30	--	30
SAXOFONE	06	08	14
TECLADO	05	12	17
TROMBONE DE VARA	04	04	08
TROMPETE	02	10	12
TUBAS	02	02	04
VIOLINO (1)	--	08	08
VIOLINO (2)	--	08	08
VIOLA DE ARCO	--	08	08
VIOLONCELO	06	06	12
TOTAL DE VAGAS	134	109	243

ANEXO 2

Tabela 2 – Faixa Etária

Atividades	FAIXA ETARIA CONTEMPLADA A PARTIR DE:
BALÉ	05 a 08 anos
CLARINETE	10 ANOS
EUFONIO/BOMBARDINO	14 ANOS
FLAUTA DOCE	08 ANOS
MIXAGEM ARTISTICA	16 ANOS
PRÁTICA DE CANTO CORAL ADULTO	16 ANOS
SAXOFONE	08 ANOS
TECLADO	08 ANOS
TROMBONE DE VARA	14 ANOS
TROMPETE	14 ANOS
TUBA	14 ANOS
VIOLINO	08 ANOS
VIOLONCELO	12 ANOS

Tabela 3 – Cronograma de horários de aula

ATIVIDADE	DIA	HORÁRIO	TURMA	VAGAS	PROFESSOR	LOCAL
BALÉ CLÁSSICO	Segunda e Quarta-feira	17h às 18h	01	03	Juliete Franco	SECULT
CLARINETE	Segunda-feira	19h às 20h30min	ÚNICA	12	Eliab Furtado	Sociedade Artística (Sala multiuso)
EUFÔNIO/BOMBARDINO	Sábado	10h às 11h30min	ÚNICA	02	Kelvison Sousa	Sociedade Artística
FLAUTA DOCE	Terça e Quinta-feira	18h às 19h	TURMA 01	15	Rafael Sales	SECULT
		19h10min às 20h10min	TURMA 02	15		
FLAUTA TRANSVERSAL	Segunda-feira	19h30min às 20h30min	ÚNICA	08	André Freitas	SECULT
MIXAGEM ARTISTICA	Terça-feira	19h às 21h	ÚNICA	30	Aramicy	Sociedade Artística (Palco)
PRÁTICA DE CANTO CORAL ADULTO	Terça e Quinta-feira	18h às 20h	ÚNICA	30	Cláudio Bittencourt	SECULT
SAXOFONE	Terça-feira	18h30min às 20h	ÚNICA	14	Jairo Freire	SECULT
TECLADO	Terça-feira	08h às 09h	TURMA 01	02	Carlos Filho	SECULT
		09h às 10h	TURMA 02	02		
		10h às 11h	TURMA 03	03		
		13h às 14h	TURMA 04	02		
		15h às 16h	TURMA 05	03		
		16h às 17h	TURMA	03		

			06			
TROMBONE DE VARA	Sábado	10h às 11h30min	ÚNICA	08	Kelvison Sousa	Sociedade Artística
TROMPETE	Sexta-feira	19h às 20h30min	ÚNICA	12	Lucas Freire	Sociedade Artística
TUBA	Sábado	10h às 11h30min	ÚNICA	04	Kelvison Sousa	Sociedade Artística
VIOLA DE ARCO	Quinta-feira		ÚNICA		Gilcilane	
VIOLINO (1)	Quinta-feira	15h às 16h	ÚNICA	08	Relmerson Lima	SECULT
VIOLINO (2)	Segunda e Sexta-feira	16h às 17h	TURMA 01	15	Leandro Alves	SECULT
		17h às 18h	TURMA 02	15		
VIOLONCELO	Terça-feira	13h às 14h30min	ÚNICA	12	Edilardo Sousa	SECULT

Tabela 4 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	20/07/2026
Período de inscrições	21/07 a 24/07/2026
Divulgação dos candidatos classificados	28/07/2026
Matrículas dos novatos	29/07/2026 a 31/07/2026
Início das aulas	03/08/2026